



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO
MAGISTÉRIO FEDERAL DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

EDITAL nº 67/2018

**AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO
AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução CD nº 057/17, de 07/12/17 e Editais 125/17 a 140/17, de 28/12/2017 e 006/18, de 15/02/2018, e suas retificações, torna pública a **Convocação para a avaliação por equipe multiprofissional da autodeclaração como deficiente**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **convocados** todos os candidatos abaixo-relacionados, e aqueles eliminados na Etapa 02 que, por meio de deferimento de recurso tiverem os seus nomes incluídos na lista de aprovados, para o ato de avaliação por equipe multiprofissional da autodeclaração como deficiente, que realizar-se-á no dia **26 de junho de 2018**, às **10 h.**, na **sala 217 – Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal)**, sito na **Av. Amazonas, 5.253 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG**.

Número de Inscrição	Nome do candidato	Editais	Área	Área do Conhecimento
6457	Luan Soares Oliveira	130/2017	Área B	1.03.00.00-7 Ciências da Computação; 1.03.03.00-6 Metodologia e Técnicas da Computação
15371	Marinês Barbosa De Oliveira Dias	127/2017	Área B	7.01.00.00-4 Filosofia; 7.01.01.00-0 História da Filosofia; 7.01.02.00-7 Metafísica; 7.01.03.00-3 Lógica; 7.01.04.00-0 Ética; 7.01.05.00-6 Epistemologia; 7.01.06.00-2 Filosofia Brasileira; 7.02.00.00-9 Sociologia; 7.02.01.00-5 Fundamentos da Sociologia; 7.02.02.00-1 Sociologia do Conhecimento; 7.02.03.00-8 Sociologia do Desenvolvimento; 7.02.04.00-4 Sociologia Urbana; 7.02.05.00-0 Sociologia Rural; 7.02.06.00-7 Sociologia da Saúde; 7.02.07.00-3 Outras Sociologias Específicas.

2. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

2.1 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)**, contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.2 O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do procedimento de verificação, para fins de justificativa de sua ausência.

3.2 É de responsabilidade do candidato:

3.2.1 verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme citado no item 1.1. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início do procedimento de verificação munidos de **documento original, com foto, juntamente com uma cópia simples do documento.**

3.2.2 tomar ciência do trajeto até o local de realização da entrevista, a fim de evitar eventuais atrasos.

3.2.3 o transporte, a alimentação e/ou alojamento quando do comparecimento no CEFET-MG para a realização do procedimento de confirmação da autodeclaração como deficiente seja qual for a situação.

3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4. DOS RECURSOS

4.1 O recurso contra a decisão da Junta Médica Oficial da Unidade SIASS/CEFET-MG deverá ser interposto no sítio eletrônico do concurso, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), contadas do horário da publicação do resultado.

4.2 Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital e na Resolução CD 057/17.

4.3 O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico oficial deste Concurso Público, em <www.concursopublico.cefetmg.br>.

Belo Horizonte/MG, 20 de junho de 2018.



Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

Profª Carla Simone Chamon
Diretora Geral em Exercício
CEFET/MG